

T4F ENTRETENIMENTO S.A.
NIRE 35.300.184.645
CNPJ/MF nº 02.860.694/0001-62
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da **T4F Entretenimento S.A.** (“Companhia”) convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“Assembleia Geral”), que será realizada na sede social, localizada na Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 400, 3º andar, VI. Almeida, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 25 de abril de 2019, às 11:00 horas, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, publicados na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal Valor Econômico no dia 28 de fevereiro de 2019, e aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2019;
- (ii) deliberação sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos;
- (iii) determinação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia e eleição dos seus membros; e
- (iv) fixação do limite de valor da remuneração anual global dos administradores da Companhia referente ao exercício social de 2019.

Para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei nº 6.404/76, a Instrução CVM 282/98, e o artigo 4º da Instrução CVM 481/2009, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), observado o prazo legal de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral para tal requisição.

O acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da Assembleia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, observadas as formalidades previstas no item 12.2 do formulário de referência da Companhia, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documento que comprove sua identidade.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, ou diretamente à Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do formulário de referência da Companhia e na Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária divulgada pela Companhia.

Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, no endereço eletrônico na Internet da Companhia (www.t4f.com.br/ri), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia Geral, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

São Paulo, 10 de abril de 2019.

Luciano Nogueira Neto
Presidente do Conselho de Administração